

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
HABITAÇÃO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SC**

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre composição da Câmara Técnica permanente da CIB/SC e Câmara Técnica temporária referente ao reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2013, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 18, de 29 de abril de 2013, que institui a Câmara Técnica permanente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 19, de 29 de abril de 2013, que institui Câmara Técnica temporária com o objetivo de estudar o processo de reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Câmara Técnica permanente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC, que passa a ser integrada pelas seguintes técnicas:

I – representantes titulares e suplentes indicadas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC:

- a) Ana Paula Bett Fortuna Cioccarri (titular) e Mônica Alberti Nocera Lipski (suplente);
- b) Fabiana de Souza (titular) e Patrícia Chaves de Souza (suplente);
- c) Letícia Martins Falcão Ferreira (titular) e Fernanda Guimarães Braz (suplente); e
- d) Bruna Roberta Floriano (titular) e Viviane Fernandes Potier (suplente).

II - representantes titulares e suplentes indicadas pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/SC:

- a) Carla Roberta Ludka Mota – Três Barras/ Pequeno Porte I (titular) e Juliana Nosswitz – Zortéa/ Pequeno Porte I (suplente);

- b) Juliana da Silva – Penha/ Pequeno Porte II (titular) e Adriana Maciel Machado – Laguna/ Pequeno Porte II (suplente);
- c) Emiliana Vargas – Rio do Sul/ Médio Porte (titular) e Ana Paula Medeiros e Silva Vicente – Biguaçu/ Médio Porte (suplente); e
- d) Maria Eunice Malacarne Bernat – Blumenau/ Grande Porte (titular) e Luciana Pereira da Silva – São José/ Grande Porte (suplente).

Parágrafo único: a Câmara Técnica permanente da CIB/SC tem prazo de duração indeterminado e o mandato de seus membros é de 2 (dois) anos, permitido uma recondução por igual período, conforme §3º, do art. 2º, da Resolução CIB nº 18, de 29 de abril de 2013.

Art. 2º Compôr a Câmara Técnica temporária com o objetivo de estudar o processo de reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que passa a ser integrada pelas seguintes técnicas:

I – representantes titulares e suplente indicadas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC:

- a) Maristela Antônia dos Santos (titular);
- b) Denise Dela Bruna (titular);
- c) Daiana Nardino Dias (titular); e
- d) Camila Magalhães Nelsis (suplente).

II - representantes titulares e suplente indicadas pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/SC:

- a) Káthia Terezinha Muller – Florianópolis (titular);
- b) Bernadete Aparecida Casa Liston – Lages (titular);
- c) Cleidimar Aparecida Furlanetto – São José (titular); e
- d) Claudia Regina Silva – Itajaí (suplente).

Parágrafo único: o prazo para conclusão dos trabalhos, apresentação do relatório a CIB/SC e de existência da Câmara Técnica temporária é de até 6 (seis) meses, a partir da publicação da resolução que a institui, podendo, em caso de necessidade, ser prorrogado por mais 1 (um) mês, conforme §4º, do art. 1º, da Resolução CIB nº 19, de 29 de abril de 2013.

Art. 3º Que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Eleudemar Ferreira Rodrigues
Coordenador da CIB/SC

Ana Cláudia da Silveira Quege
Presidente do COEGEMAS/SC